



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº. 149/2008 - CM/GP

Indianópolis, 9 de setembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor  
Renes José Borges Pereira  
Prefeito Municipal  
Indianópolis-MG.

Assunto: **Reitera pedido.**

Senhor Prefeito,

No mês de fevereiro do corrente ano, foi protocolado nessa Prefeitura o Ofício nº 28/2008 – CM/GP, mediante o qual foi solicitado o envio de cópia do laudo de avaliação do terreno próximo ao Cemitério Municipal São Vicente de Paulo, onde será construído conjunto habitacional pela COHAB/MG, para ser acostado aos Autos do Processo nº 210, de 2008, Projeto de Lei nº 188, de 2008, de autoria do vereador Wanilton José Borges, que *estabelece normas sobre sepultamento e dá outras providências.*

Entretanto, foi encaminhado a esta Casa por Vossa Excelência cópia do Laudo de Avaliação de Imóvel, constando o valor do terreno.

Esclarecemos que, na realidade, o requerido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi o laudo de avaliação das condições do solo, demonstrando que o terreno pode ser destinado à construção de moradias populares, apesar de a área ser contígua ao cemitério municipal.

Por isso, reiteremos a Vossa Excelência o envio a esta Casa Legislativa de cópia do referido **laudo de avaliação do solo** do terreno próximo ao Cemitério Municipal São Vicente de Paulo, no qual será construído conjunto habitacional pela COHAB/MG, para instruir o exame do Projeto de Lei n.º 188, de 2008, em anexo, de autoria do vereador Wanilton José Borges.

Atenciosamente,

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo nº 142/08

Data 09 / 09 / 08

Assunto: Encaminhamento

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO